

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

10

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula

115.406

ficha

01

Jundiaí, 05 de outubro de 2010

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO sob número sete (07) da Quadra "C" do loteamento denominado "Santa Giovana", situado nesta cidade e comarca, com a área de cento e cinquenta metros quadrados (150,00m²), que assim se descreve: , mede 7,50 metros em reta de frente para a Rua 04; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o lote 08; 20,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o lote 06, e 7,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 41.

CONTRIBUINTES:- 77.057.0005, 77.057.0004, 77.057.0006 e 77.057.0007 (em área maior).

PROPRIETÁRIA:- SPE - 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia da Uva n.º 03, Sala 07, km 65, Bairro Engordadouro, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 09.335.320/0001-77.

REGISTROS ANTERIORES:- R.32 feito em 13 de outubro de 2008, R.33 feito em 13 de outubro de 2008 e Av.36 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, todos na Matrícula n.º 17.977; R.5 feito em 16 de outubro de 2008 e Av. 07 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, ambos na Matrícula n.º 66.539; R.3 feito em 18 de setembro de 2008 e Av.06 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, ambos na Matrícula n.º 75.897; e R.3 feito em 13 de outubro de 2008 e Av. 07 (unificação) feita em 09 de fevereiro de 2010, ambos na Matrícula n.º 86.385 e R.8 feito em 05 de outubro de 2010, na Matrícula n.º 109.613.

O Substituto do Oficial,

Av.1:- Em 05 de janeiro de 2016.

Pela certidão emitida via internet aos nove (09) de dezembro de dois mil e quinze (2015) pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 364.944, consta que o imóvel objeto da presente matrícula está **CADASTRADO** sob n.º 77.061.0007, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, WANESSA PASSONI CAMARGO.

Av.2:- Em 05 de janeiro de 2016.

Pela certidão emitida via internet aos vinte e nove (29) de dezembro de dois mil e quinze (2015) pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 364.944, consta que a Rua Quatro (04), constante do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se **Rua Nivaldo Pradella**, conforme Lei n.º 8.158/2014. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, WANESSA PASSONI CAMARGO.

R.3:- Em 05 de janeiro de 2016.

Pela escritura datada de dez (10) de dezembro de dois mil e quinze (2015), de Notas do Primeiro Tabelionato local, Livro n.º 966, folhas 271/275, Prenotada nesta Serventia sob n.º 364.944 em vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e quinze (2015), a proprietária SPE - 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., já qualificada, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **PAULO HENRIQUE FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, instalador de acessório, portador do RG. n.º 48.148.569-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 402.080.168-13, residente e domiciliado na Avenida da Uva, n.º 1.209, casa 05, Bairro do Poste, nesta cidade, CEP nº 13.213-235, e **FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, agente fazendeiro, portadora do RG. n.º 43.101.698-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 335.641.218-38, residente e domiciliada na Avenida da Uva, n.º 1.209, casa 05, Bairro do Poste, nesta cidade, CEP nº 13.213-235, pelo valor de quarenta e cinco mil reais (R\$ 45.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e quinze (2015) de dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos (R\$ 2.089,50). Título qualificado e digitado por

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

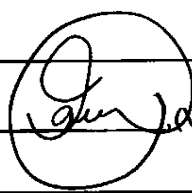
matrícula

115.406

ficha

01

verso

Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada,  VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.4:- Em 14 de agosto de 2020.

Pelo Habite-se n.º 372/2020 e certidão, ambos expedidos em quinze (15) de julho de dois mil e vinte (2020), pela Municipalidade local e requerimento firmado nesta cidade, aos trinta e um (31) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenotados sob n.º 434.280, nesta Serventia em três (03) de agosto de dois mil e vinte (2020), consta que no imóvel objeto da presente matrícula, foi **CONSTRUÍDO** um prédio residencial com 90,00 metros quadrados de área edificada, sendo no pavimento térreo: 86,65 metros quadrados de residência e 3,35 metros quadrados de área coberta, situado na Rua Nivaldo Pradella, número sessenta e três (63), estimando-se para fins de cobrança das custas e emolumentos por esta averbação, o valor de cento e vinte mil reais (R\$ 120.000,00), correspondente ao custo real da obra, quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos (R\$ 41.568,74), ao valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020), para uma área construída de 103,00m², sendo o valor venal proporcional para esta construção de trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos (R\$ 36.322,20) e de cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos (R\$ 161.248,50) ao CUB-SINDUSCON no Estado de São Paulo, referente ao custo unitário básico, para julho de dois mil e vinte (2020), de um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos (R\$ 1.791,65) o metro quadrado. Foi apresentada a CND do INSS n.º 001342020-88888354 - CEI n.º 60.028.12354/65, emitida via internet aos vinte e nove (29) de julho de dois mil e vinte (2020), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda. Título qualificado e digitado por Daniel da Costa. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

Av.5:- Em 02 de outubro de 2020.

Pelas cópias autenticadas da certidão de casamento - Matrícula nº 116509 01 55 2017 3 00019 272 0005332-91, expedida aos dezoito (18) de agosto de dois mil e vinte (2020), pelo Cartório de Registro Civil do Primeiro Subdistrito local e Cédula de Identidade fornecida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e requerimento firmado nesta cidade, aos dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte (2020), Prenotados nesta Serventia sob nº 436.806, aos dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte (2020), consta que a proprietária FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES contraiu matrimônio com JOÃO PAULO SARMENTO DE OLIVEIRA aos dois (02) de setembro de dois mil e dezessete (2017), pelo regime da **comunhão parcial de bens**, passando a contraente a usar o nome **FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES OLIVEIRA**, sendo ele, brasileiro, portador do RG n.º 28.467.275-0-SSP-SP e inscrito no CPF n.º 310.569.378-58. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Beatriz Cordeiro dos Santos. O Escrevente Autorizado, , (DANIEL DA COSTA).

R.6:- Em 04 de dezembro de 2020.

Pela escritura lavrada em trinta (30) de outubro de dois mil e vinte (2020), pelo Sétimo Tabelionato de Notas da cidade de Campinas, deste Estado, Livro nº 1.287, folhas 326/335, Prenotada nesta Serventia sob n.º 440.516, em vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e vinte (2020), os proprietários FRANCIS DANIELLI BATTINI FERNANDES OLIVEIRA, brasileira, agente fazendeiro, portadora do RG nº 43.101.698-SSP-SP, inscrita no CPF nº 335.641.218-38, assistida de seu marido, JOÃO PAULO SARMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 28.467.275-0-SSP-SP, inscrito no CPF nº 310.569.378-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida da Uva, nº 1209, Casa 05, Bairro Água Doce, nesta cidade, CEP 13.213-235, e PAULO HENRIQUE FERNANDES, já qualificado, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÂNIA MARIA VEIGA DE PAULA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 15.736.311-9-SSP-SP, inscrita no CPF nº 047.353.088-06, residente e domiciliada na Avenida Doutor José Maciel, nº 914, Jardim Maria Rosa, na cidade de Taboão da Serra, CEP 06763-270, pelo valor de trezentos e setenta e cinco mil reais (R\$ 375.000,00), que os vendedores confessam e declaram receberem, da seguinte forma: cento e oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos (R\$ 180.937,50), através de depósito no Banco Caixa Econômica Federal - CEF, agência: 2950, conta poupança: 00014213-4, de titularidade do vendedor Paulo Henrique Fernandes, já qualificado, e cento e

continua na ficha 2

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

115.406

ficha

02

Jundiaí, 04 de dezembro de 2020

oitenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos (R\$ 180.937,50), através de depósito no Banco Caixa Econômica Federal - CEF, agência: 0316, conta poupança: 00047625-0, de titularidade da vendedora, Francis Danielli Battini Fernandes Oliveira, já qualificada, cujos depósitos serão realizados em até três (03) dias úteis a contar da data da assinatura dessa escritura, valores esses oriundos do crédito de que a compradora/fiduciante dispõe junto à credora, Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda., por conta dos planos de consórcio de imóveis - Cota n.º 12, Grupo I-201, Cota n.º 50, Grupo I-201, Cota n.º 66, Grupo I-201, Cota n.º 72, Grupo I-201, Cota n.º 170, Grupo I-201, Cota n.º 273, Grupo I-203, Cota n.º 335, Grupo I-201, Cota n.º 402, Grupo I-201, Cota n.º 444, Grupo I-121 e Cota n.º 511, Grupo I-201, e o valor de treze mil, cento e vinte e cinco reais (R\$ 13.125,00), pago anteriormente ao ato da escritura, diretamente pela compradora; com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte (2020) de trinta e nove mil, trinta e oito reais e setenta centavos (R\$ 39.038,70). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, *[Assinatura]* (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

R.7.- Em 04 de dezembro de 2020.

Pela escritura supracitada, a proprietária TÂNIA MARIA VEIGA DE PAULA, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por trezentos e noventa e oito mil reais (R\$ 398.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 01.216-012, inscrita no CNPJ sob o nº 48.041.735/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35.2.2074826.7, para garantia da dívida do valor de duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo (R\$ 201.558,01), referente a 24,1732% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 12, do Grupo I-201, correspondente a noventa e sete (97) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), 35,9635% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 50, do Grupo I-201, correspondente a cento e quarenta e quatro (144) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), 32,9635% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 66, do Grupo I-201, correspondente a cento e trinta e duas (132) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), 32,9341% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 72, do Grupo I-201, correspondente a cento e trinta e duas (132) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), 24,1093% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 170, do Grupo I-201, correspondente a noventa e seis (96) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), 24,1354% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 273, do Grupo I-203, correspondente a noventa e sete (97) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), 32,9666% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 335, do Grupo I-201, correspondente a cento e trinta e duas (132) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), 32,9483% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 444, do Grupo I-121, correspondente a cento e trinta e duas (132) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), e 24,1358% do valor do crédito do plano de consórcio - Cota n.º 511, do Grupo I-201, correspondente a noventa e sete (97) parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual de 0,2500%, vencendo-se a próxima parcela em dezesseis (16) de novembro de dois mil e vinte (2020), ficando estabelecido que os pagamentos são mensais e reajustáveis segundo a variação anual do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro que venha a ser adotado para esse fim, estando já incluídos no valor da dívida mencionado acima, a taxa de administração e o fundo de reserva necessários à concretização do negócio avençado; para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de trinta (30) dias a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo na forma e condições constantes da escritura. Ato isento de emolumentos, conforme Decisão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo,

continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

115.406

ficha

02

verso

Processo CG n.º 2017/66992 - (331/2017-E). Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.8:- Em 04 de dezembro de 2020.

Nos termos do Artigo 5º, § 5º incisos I à IV da Lei n.º 11.795 de 08 de outubro de 2008, procede-se a presente averbação para constar que os direitos adquiridos pela credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, em virtude do Registro n.º 7, desta matrícula, não se comunicam com o seu patrimônio, uma vez que não integram o ativo da administradora; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e, não podem ser dados em garantia de débitos da administradora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Ana Carolina Oliveira Vieira. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA).

Av.9:- Em 25 de março de 2024.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em sete (07) de março de dois mil e vinte e quatro (2024), pela credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, instruído com a intimação feita a fiduciante TÂNIA MARIA VEIGA DE PAULA, já qualificada, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em vinte e três (23) de outubro de dois mil e vinte e três (2023), sob n.º 498.571, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba, n.º 740, 1º andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.041.735/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 35220748267, pelo valor de quinhentos e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos (R\$ 511.275,18), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil vinte e quatro (2024) de cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos (R\$ 56.888,32). Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA).

Av.10:- Em 25 de março de 2024.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 7 e as restrições constantes da averbação n.º 8, ambas desta matrícula **CANCELADAS**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificado, conforme Averbação n.º 09 desta matrícula, ficando em consequência cancelado o referido registro e a aludida averbação. Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA).

Av.11:- Em 25 de março de 2024.

Nos termos do artigo 5º, § 5º, incisos I à IV da Lei n.º 11.795 de 08 de outubro de 2008, procede-se a presente averbação para constar que os direitos adquiridos pela credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, em virtude do Averbação n.º 9, desta matrícula, não se comunicam com o seu patrimônio, uma vez que não integram o ativo da administradora; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e, não podem ser dados em garantia de débitos da administradora. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Karyanne Cardoso de Oliveira. A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (KARYANNE CARDOSO DE OLIVEIRA).

Av.12:- Em 14 de maio de 2025.

Pelos autos de primeiro e segundo públicos leilões, realizados em vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025) e sete (07) de março de dois mil e vinte e cinco (2025), na internet através do site "www.freitasleiloeiro.com.br", pelo Leiloeiro Oficial Antonio Carlos Villa Nova de Freitas, publicados

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matrícula

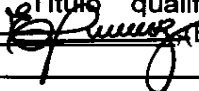
115.406

ficha

03

Jundiaí, **14** de **maio**

de **2025**

no Jornal local - Jornal de Jundiaí Regional, nos dias cinco (05) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), seis (06) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), e sete (07) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), termo de quitação de dívida firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em dezessete (17) de março de dois mil e vinte e cinco (2025), e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em dezessete (17) de março de dois mil e vinte e cinco (2025), Prenotados nesta Serventia em vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) sob n.º 531.078, consta que em cumprimento ao artigo 27, parágrafo 5º, da Lei n.º 9.514/97, foi procedido o devido leilão extrajudicial do imóvel objeto da presente matrícula, por meio de duas praças distintas, não tendo havido, entretanto, licitante que adquirisse, motivo pelo qual se tornou livre a disposição deste imóvel pela proprietária PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada. Título qualificado e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada:  ELLEN DINIZ DO NASCIMENTO).

PARA SIMPLES CONSÓRCIO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização digitalizada em www.registroimoveis.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis